



Superintendência da Receita Federal do Brasil - 8ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto
Seção de Programação e Logística - SAPOL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DRF/SJR Nº 12/2016
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A
EMPRESA SECURITY SEGURANÇA
LTDA - CNPJ 00.332.087/0001-02,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA
ARMADA E DESARMADA E
SEGURANÇA PATRIMONIAL.**

A União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0124-09, situada na Rua Roberto Mange, nº 360, Jardim Morumbi, CEP 15090-901, São José do Rio Preto/SP, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ANTONIO PONTES ANCHIETA**, Agente Administrativo, Chefe Substituto da Seção de Programação e Logística, nomeado pela Portaria SRRF08/P nº 444, de 04 de Setembro de 2013, publicada no BS/SRRF08^aRF/SP nº 36, de 06/09/2013, inscrito no CPF nº 974.680.458-87, portador da Carteira de Identidade nº 5.717.448-9, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.332.087/0001-02**, sediada na Rua Veridiano Pereira, nº 75, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Gabriel Frattini Palácio, portador da Carteira de Identidade nº 33.060.168-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF nº 226.513.018-41, resolvem, de acordo com o constante no processo administrativo nº 16011.720.072/2016-53 e disposições previstas nas leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/SJR Nº 12/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por doze meses, a contar de 19/12/2017 a 19/12/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO PREÇO

O valor mensal estimado da despesa é de R\$ 107.415,80 (cento e sete mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.288.989,60 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) por 12 (doze) meses.



Superintendência da Receita Federal do Brasil - 8ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto
Seção de Programação e Logística - SAPOL

PARÁGRAFO SERGUNDO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para atender a despesa do presente aditivo é a seguinte: Unidade Orçamentária 25103 - Gestão Tesouro, Natureza da Despesa 339037, constante na Proposta Orçamentária de 2017 e na previsão de Limite de Gastos da 8ª Região Fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA

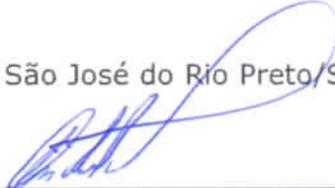
O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

São José do Rio Preto/SP, 01 de dezembro de 2017.



LUIZ ANTONIO PONTES ANCHIETA

Representante da Contratante
Chefe Substituto da Seção de Programação e Logística



GABRIEL FRATTINI PALÁCIO

Representante da Contratada
Security Segurança Ltda

Testemunhas:


Carlos Henrique da Silva
CPF: 184.450.378-03


Eduardo Cezar Mansano Féboli
CPF: 025.846.938-28